

# DEERAR

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**  
**VALE DO RIBEIRA**

# 1ª REUNIÃO DE TRABALHO

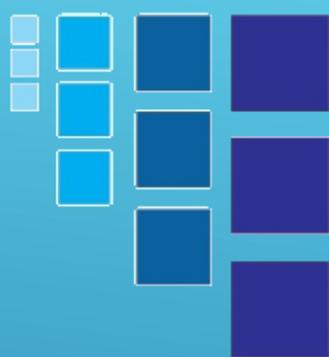
## SALA DE LEITURA

**05/05/2021 - 9:00h**

Equipe responsável pela Sala de Leitura:  
Adaíse Madalena de Almeida  
Jacob Elias Mancio  
Lucas Ramon Rosa e Silva  
DE - Registro

**NPE**  
**REG**

  
**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO



# DEERAR

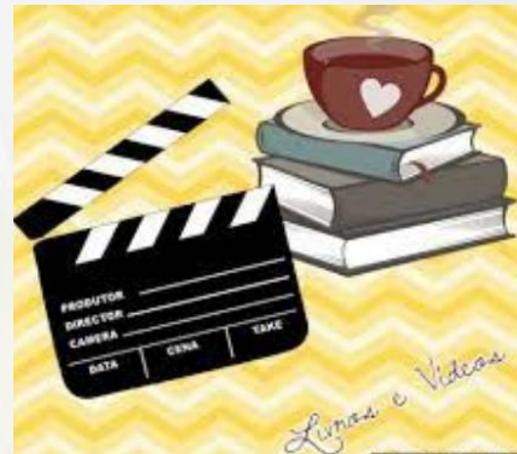
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO**  
**VALE DO RIBEIRA**

## Objetivos da reunião:

- Discutir sobre as funções do professor de Sala de Leitura em tempo de pandemia/aulas remotas;
- Alinhar junto ao grupo de professores o trabalho para o ano letivo (2º, 3º e 4º bimestres de 2021);
- Discutir possibilidades de ações de leitura nas escolas;
- Socializar boas práticas desenvolvidas ao longo do 1º bimestre;
- Divulgar a Olimpíada da LPO – edição 2021;
- Divulgar o Projeto Mediação e Linguagem 2021;
- Ressaltar a importância de conhecer os resultados do SAEB;
- Resgatar a importância do Plano de Trabalho

NPE  
REG

# Hora da Leitura



**As aventuras de um menino e sua caixa de papelão**

<https://youtu.be/S7SzabLDS0Q>

Era uma vez.....



animadas

dinâmicas

com leitores

comunicativas

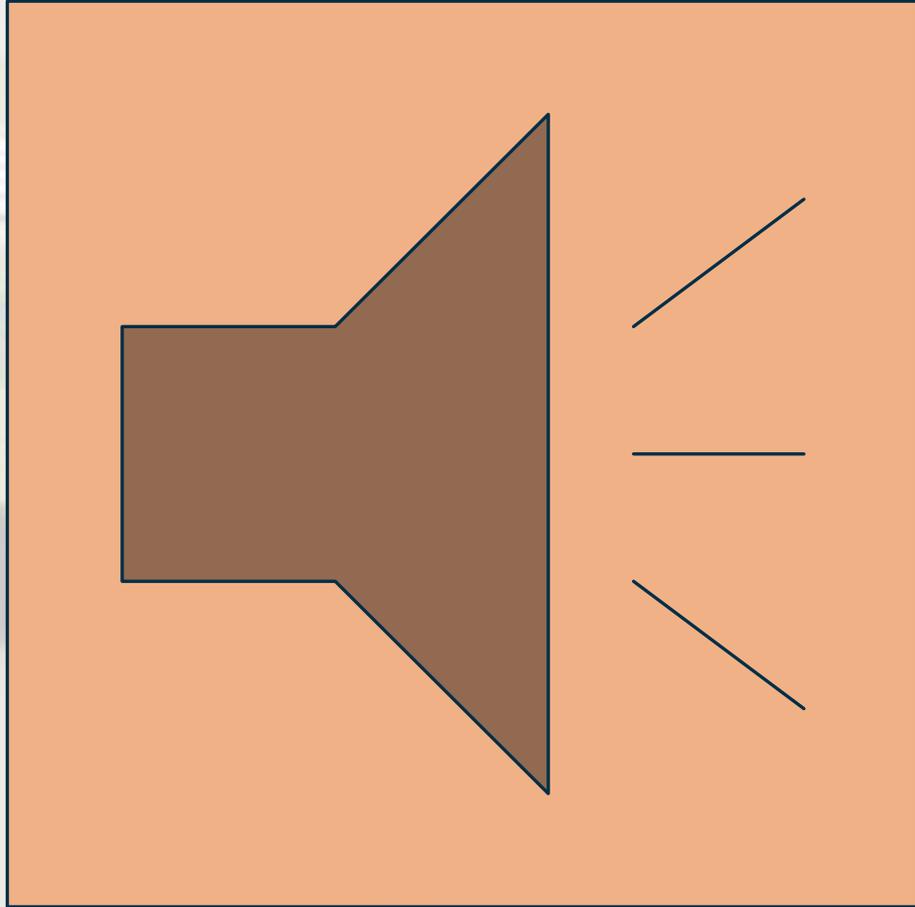
Salas de leitura

com empréstimos de livros

produtivas

dialógicas

com professores



# INDAGAÇÕES



Qual foi a minha proposta de trabalho para 2021?

Daquilo que planejei, o que já realizei?

Aponte aspectos facilitadores e aspectos dificultadores em meu trabalho com leitura hoje?

Qual o meu papel na escola hoje?

Qual o papel da leitura no processo de ensino e aprendizagem na escola hoje?

Qual a sua participação nas ATPC?

Você participou da construção do Plano de Melhorias de Resultados – MMR?

Ações de leitura foram priorizadas na elaboração do Plano?



**10 minutos**



## FUNDAMENTOS LEGAIS

**Resolução SE 76, de 28-12-2017** - Dispõe sobre a instalação de Salas e Ambientes de Leitura nas escolas da rede pública estadual

**Resolução SE 81, de 17/12/2018** – Altera a Res. SE 76, de 28-12-2017.

**Resolução SEDUC 11, de 26/01/2021** - Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas.

**Comunicado COPED nº 03** - Ano: 8 / N° 03 / 01 a 05 de fevereiro de 2021  
(Enviados por e-mail as U.E. em 05/02/2021)

## Considerações Importantes

A Res. SEDUC nº 11/2021 traz em seu Artigo 1º no parágrafo primeiro:

§ 1º - As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, observado o limite máximo de estudantes estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo, nos termos do Artigo 3º do Decreto 65.384, de 17-12-2020, atendidas as seguintes proporções:

- I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;
- II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;
- III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Em seu Artigo 7º o segundo parágrafo:

§ 2º - As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores

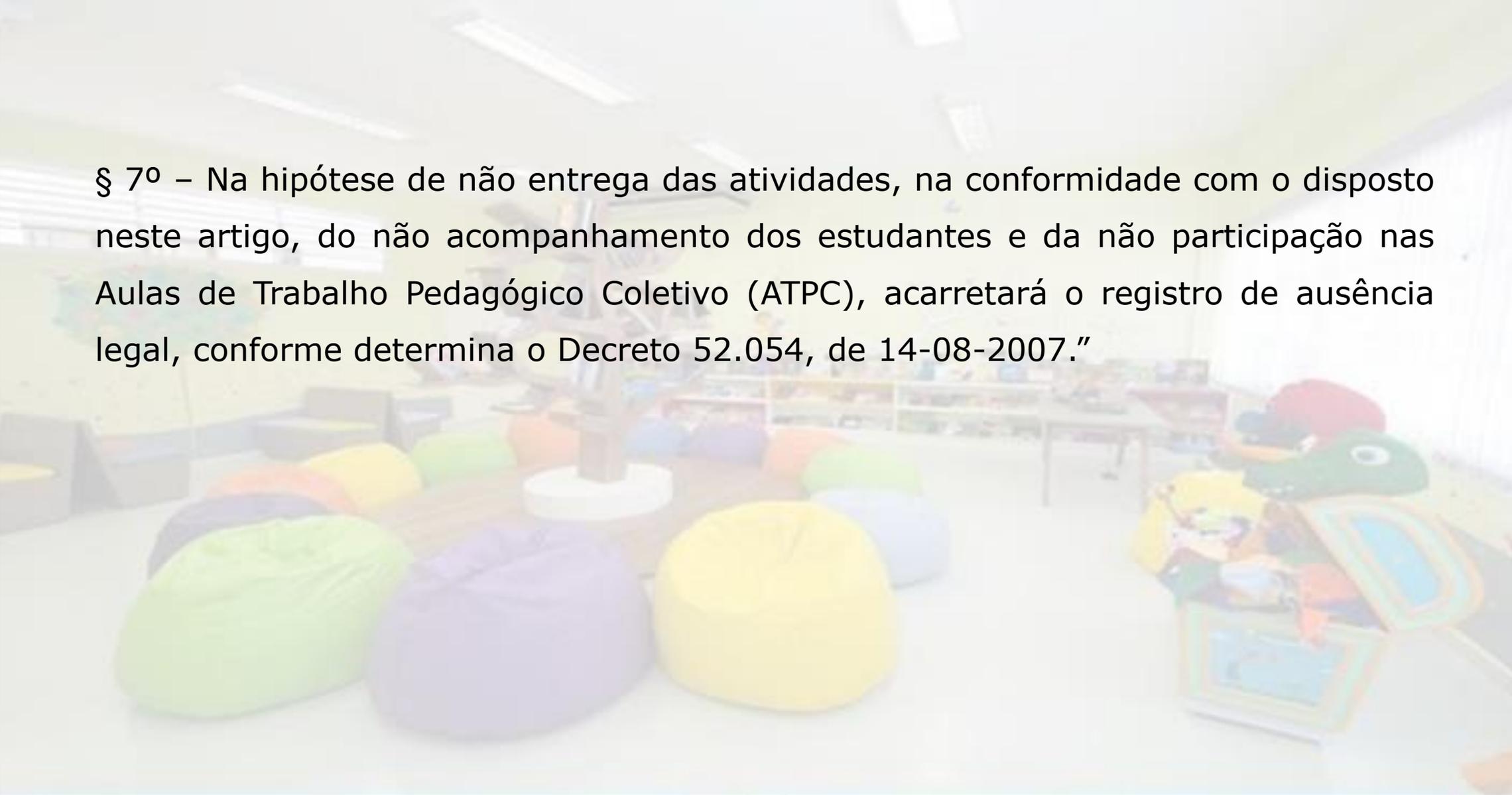
Foram acrescentadas alterações na Resolução Seduc 11/2021 por meio da publicação das seguintes Resoluções: Resolução Seduc-13, de 26-1-2021 e Resolução Seduc-32, de 5-3-2021

Dessas resoluções destacamos aqui o escrito no Artigo 1º da RES. Seduc nº32, que traz:

Artigo 1º – Incluir os §§ 4º ao 7º no artigo 11 da Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”Artigo 11.....

5º – Caberá aos docentes, em atuação presencial ou em teletrabalho, cumprirem suas atividades nos prazos assinalados pela equipe gestora e estarem disponíveis para comparecimento à sua unidade escolar, excetuando os docentes que estejam em grupo de risco para a COVID-19 nos termos do §1º deste artigo, sempre que houver necessidade, para atendimento aos estudantes.



§ 7º – Na hipótese de não entrega das atividades, na conformidade com o disposto neste artigo, do não acompanhamento dos estudantes e da não participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), acarretará o registro de ausência legal, conforme determina o Decreto 52.054, de 14-08-2007.”

## COMUNICADO COPED Nº 3/2021

A equipe do Programa Sala de Leitura reforça a informação expressa na Resolução SEDUC nº 11, de 26-01-2021, a qual dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, de que: "As salas de leitura devem ser desativadas para o empréstimo de livros, podendo ser usadas para outras finalidades". Portanto, destacamos que estão suspensos os empréstimos de obras do acervo. No entanto, o espaço que abriga o Programa Sala de Leitura pode ser utilizado, de acordo com as rotinas previstas nas Resoluções SE nº 60/2013 e nº 76/2017, desde que os protocolos e orientações de biossegurança amplamente divulgadas pelas autoridades de saúde e constantes na legislação e comunicados da SEDUC (distanciamento, uso contínuo e correto de máscara facial, entre outros) sejam seguidos. Lembramos que as atividades listadas nas resoluções supracitadas podem ser feitas tanto de forma remota, quanto presencial: participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo, planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular, promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos, entre outros.

Em seu Artigo 7º o segundo parágrafo:

§ 2º - As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores

Em seu Artigo 7º o segundo parágrafo:

§ 2º - As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos professores

## **Professor da Sala de Leitura**

- Identificar, para cada estudante, quais recursos tecnológicos ele dispõe e se está cumprindo com os estudos remotos.
- Apoiar na busca ativa dos estudantes que não estiverem participando, entrando em contato com eles e suas famílias utilizando os diversos meios de comunicação disponíveis.
- Mediar os grupos da turmas nos chats on line no aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo, promovendo um ambiente de aprendizagem virtual respeitoso e produtivo.
- Orientar, organizar e propor atividades que envolvam leitura em meio virtual em diálogo com os demais professores, observando, ao propor e elaborar atividades, as competências e habilidades do Currículo Paulista relacionadas à leitura.

- Mediar práticas de leitura por meio do Centro de Mídias SP.
- Elaborar, em parceria com a equipe gestora, um plano de ação para retirada de itens do acervo literário da escola, observadas as orientações de prevenção à Covid-19.
- Utilizar métodos avaliativos para acompanhar o desenvolvimento da competência leitora em articulação com os demais professores.
- Fomentar o hábito e o gosto pela leitura, utilizando os diversos recursos disponíveis.
- Realizar, em conjunto com a equipe escolar, contato com os estudantes e seus responsáveis com orientações sobre como planejar e organizar uma rotina de estudos.
- Oferecer suporte à escola na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.



2021

INSCRIÇÕES  
ATÉ 20/05

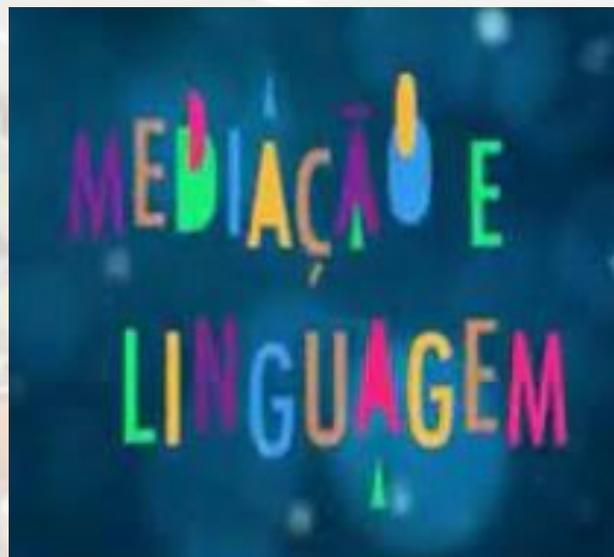
<https://www.youtube.com/watch?v=SBXIKRyXNao&t=292s>

**Quem pode participar?** Professores(as) de Língua Portuguesa e seus estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio de escolas públicas de todo o Brasil.

**Quais são os gêneros envolvidos?** Os gêneros variam conforme o ano ou série da turma. Poema: 5º ano do Ensino Fundamental; Memórias literárias: 6º e 7º anos do Ensino Fundamental; Crônica: 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; Documentário: 1ª e 2ª séries do Ensino Médio e Artigo de Opinião: 3ª série do Ensino Médio.

**O que é preciso fazer?** Para participar, professores(as) devem realizar as atividades com a turma em um dos gêneros do concurso, com apoio dos Cadernos Docentes, escrever o Relato de prática e organizar os registros do trabalho desenvolvido e as produções dos estudantes.

## MEDIAÇÃO E LINGUAGEM 2021



o “Mediação e Linguagem” tem como objetivo oferecer aos professores da rede estadual de ensino orientações sobre a transposição da linguagem literária para a linguagem cinematográfica e da animação

## REFERÊNCIAS:

Currículo Paulista: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>

Resolução SE 76, de 28-12-2017

Resolução SE 81, de 17/12/2018

Resolução SEDUC 11, de 26/01/2021

Comunicado COPED nº 03/2021

Olimpíada de Língua Portuguesa

<https://www.youtube.com/watch?v=SBXIKRyXNao&t=292s>

As aventuras de um menino e sua caixa de papelão:

<https://youtu.be/S7SzabLDS0Q>